



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Maestro João Batista Julião nº 118- Centro  
FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com  
Portal do Vale Histórico

## LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 14 DE MAIO DE 2020

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
02	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2018 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.30.00	02	100.000,00
02	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0010.2018 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	3.3.90.30.00	02	100.000,00
						<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos Adicionais suplementares serão cobertos com recursos provenientes da tendência de excesso de convênios no exercício de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Maestro João Batista Julião nº 0118- Centro  
FONE/FAX (012) 3106.1150/3106.1197- CEP 12690-000  
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E.mail: pmsilveiras.dp@hotmail.com  
*Portal do Vale Histórico*

---

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 14 de maio de 2020.



**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.



**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete